



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.235, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, um terreno urbano.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal receber, em doação, da Senhora VILMA TREVISAN, um terreno situado nesta cidade, lugar denominado Vila Nossa Senhora da Conceição, Bairro Wilson, designado no Cadastro Imobiliário pelo lote nº23, Quadra 16, de forma irregular, medindo 34,50 metros de um lado onde faz divisas com os lotes nºs 19 e 20; 24,00 metros de fundos, antestando com os lotes nºs 21 e 22; no outro lado mede 30,50 metros, limitando com terras que são ou foram da Estância Frigorífico Armour e, fazendo frente a estrada que vai para a Tabatinga, por uma linha quebrada formando um ângulo interno de aproximadamente 168 graus e cujos lados medem aproximadamente 17,00 metros e 7,50 metros; destinado a construção de uma escola e/ou creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 30 de setembro de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração